



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 010/2018 - PROEX

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM
ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO SOBRE A HISTÓRIA E
MEMÓRIA DA REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, a Resolução nº 03/2014 CONSEPE, os Decretos nº 7234/2010 e 7416/2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista, com oferta de 04 (quatro) vagas de bolsas de apoio pedagógico para a ação de extensão e pesquisa intitulada “Projeto de Implantação do Centro de Referência em Estudo, Pesquisa e Extensão sobre a História e Memória da Região Sul e Sudeste do Pará”.

1 DA FINALIDADE

A ação de extensão e pesquisa intitulada **Projeto de Implantação do Centro de Referência em Estudo, Pesquisa e Extensão sobre a História e Memória da Região Sul e Sudeste do Pará** tem como finalidade a preservação do acervo de documentos judiciais, resgatando a história dos processos sociais que interferiram na constituição dos espaços urbanos citadinos, bem como, a memória da experiência histórica vivenciada por múltiplos grupos sociais que não costumam ser contemplados nas documentações oficiais oriundas de fontes governamentais e impressas.

2 DA VALIDADE

O prazo de validade deste edital será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX, observados o orçamento, a legislação em vigor e as normas internas da Instituição.

3 DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro previsto neste edital é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), exclusivamente para custeio da (s) bolsa (s) de apoio pedagógico da referida ação extensionista.

4 DA OFERTA DE VAGAS E DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão oferecidas **04 (quatro)** bolsas de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais) a serem preenchidas, prioritariamente, por estudante (s) oriundo (s) da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme estabelece o artigo 5º do Decreto 7234/2010.

4.2 As inscrições ao presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de **04 à 11/05/2018**, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, exclusivamente, na **Secretaria do Instituto de Ciências Humanas-ICH**, na Unidade I.

4.3 O correto preenchimento dos documentos necessários à inscrição bem como a entrega da documentação necessária são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Para candidatar-se à vaga o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser, prioritariamente, oriundo da rede pública de educação básica e/ou comprovar renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

b) apresentar potencial para desenvolver as atividades, isto verificado mediante parecer do coordenador do projeto com base nos resultados do processo seletivo que inclui: **entrevista, análise documental e prova prática.**

c) estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação do Campus de Marabá: **História, Pedagogia, Geografia, Ciências Sociais, Direito ou Educação do Campo.**

d) apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR= regular);

e) não possuir vínculo empregatício, bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa no momento da assinatura do termo de compromisso de bolsista do presente edital. Podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência;

f) Apresentar cópias dos seguintes **documentos** no ato da **inscrição**:

- 1) Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
- 2) Carta de Intenção (**anexo I**);
- 3) RG ou outro documento oficial de identificação;
- 4) CPF;
- 5) Comprovante de matrícula;
- 6) Histórico Escolar do Ensino Médio (para comprovar **item 4.1 a**);
- 7) Histórico Acadêmico atualizado constando período cursado;
- 8) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia.

9) Cópia do cartão bancário de **conta corrente** do próprio candidato.

g) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando:

<p>a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado.</p>	<p>Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).</p>
<p>b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)</p>	<p>Cópia dos três últimos contracheques.</p>
<p>c) Trabalhador (a) autônomo ou informal</p>	<p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32 . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>
<p>d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)</p>	<p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p>
<p>e) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário</p>	<p>Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico:</p>

(a) do Benefício de Prestação Continuada	http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hisc-reInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do

4.4.1 No caso de candidatos que participaram da seleção no Edital de Permanência Regular ou Intervalar 2017 e que tiveram suas inscrições inseridas no cadastro de reserva do Edital PROEX 008/2017 do Programa Permanência, **serão dispensados de apresentarem documentos comprobatórios do item 4.4 letra “g”**.

5 DO COMPROMISSO DO BOLSISTA E DAS ATIVIDADES

5.1 São compromissos dos (as) discentes bolsistas da presente ação de extensão:

- a) dedicar 20 horas semanais para as atividades de extensão do Projeto;
- b) cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;
- c) manter os indicadores satisfatórios de frequência e desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- d) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos acadêmicos organizados ou indicados pela PROEX, previamente definidos;
- e) fazer referência a sua condição de bolsista em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos.

5.2 São atribuições dos estudantes bolsistas de extensão na presente Ação:

- a) proceder a higienização e restauro (quando necessário) dos documentos históricos objetos do projeto;
- b) participar de atividades de treinamento nas áreas de arquivística e restauro de documentos em suporte de papel, quando solicitados;
- c) atuar na organização dos fundos documentais e base de dados de consulta do Centro de Referência;
- e) participar do planejamento e execução de workshops, oficinas e exposições nas áreas de atuação do projeto;

6 DA SELEÇÃO, DA CONTRATAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção de bolsistas dar-se-á em 3 (três) fases: **entrevista, análise documental e prova prática**.

6.1.1 A seleção será realizada por 03 (três) docentes designados por portaria da PROEX para esse fim e observará o que preconizam os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 do

Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Resolução 003/2014 do CONSEPE/Unifesspa e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, além dos requisitos para seleção e de documentação exigidos neste edital.

6.2 A contratação do bolsista será feita mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão na data designada no cronograma (**item 8**), após vencidas todas as etapas de seleção.

6.3 O resultado da seleção será divulgado nos sites da Unifesspa e da PROEX (www.unifesspa.edu.br, <http://proex.unifesspa.edu.br>) e nas páginas das redes sociais desta Pró-Reitoria em data estipulada no cronograma (**item. 8**);

6.4 O prazo de validade do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do termo de compromisso pelo bolsista, ou enquanto durar o vínculo de bolsista dentro do prazo de validade do edital (**item 2**), podendo haver substituição a critério do/a coordenador/a da Ação antes do encerramento da validade do edital, respeitadas as normas internas da Instituição.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Cabe à PROEX acompanhar todas as etapas do cronograma e publicar o resultado das etapas nos canais oficiais da Instituição.

7.2 A interposição de recurso aos resultados desta seleção será, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico dpp.daiproex@unifesspa.edu.br, dentro do prazo do cronograma (**item 8**).

8 DO CRONOGRAMA

O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrição de candidatos	04 a 11/05/2018
Homologação das inscrições	14/05/2018
Recurso à Homologação das inscrições	15/05/2018
Chamada de comparecimento para seleção	16/05/2018
Período de seleção (entrevista, análise documental e prova prática)	17 a 21/05/2018
Divulgação do resultado parcial da seleção	22/05/2018
Recursos ao resultado parcial da seleção	23/05/2018
Resultado do julgamento do recurso	24/05/2018

Resultado final da seleção de bolsista	25/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista	01/06/2018
Período de validade do Edital	31/12/2018

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica estabelecido que em todo material de comunicação ou divulgação do **Projeto de Implantação do Centro de Referência em Estudo, Pesquisa e Extensão sobre a História e Memória da Região Sul e Sudeste do Pará**, bem como em qualquer apresentação acadêmica ou científica realizada com vistas a dar visibilidade à ação, deverá constar a logomarca da PROEX/UNIFESSPA.

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX em consonância com a Coordenação do Projeto.

Marabá, 4 de maio de 2018.



Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Port. 515/2017 da Reitoria